

## EDITAL CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO INTERNA 2016/2017

O Departamento de Ensino, o Departamento de Pesquisa e Extensão e o Departamento de Administração do Colégio Politécnico da UFSM tornam público o presente edital e convidam os Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do Colégio Politécnico da UFSM a apresentarem propostas de ações de Ensino, de Pesquisa e de Extensão nos termos aqui estabelecidos.

### 1 OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão no âmbito do Colégio Politécnico da UFSM durante o ano de 2017 até 30 de junho de 2018. As modalidades de projetos financiadas pelo presente edital apresentam a seguinte caracterização:

**1.1 Projeto de Ensino:** conjunto de ações de ensino e aprendizagem, de trabalho educativo e/ou intervenção, de dinamização de componentes curriculares, bem como de prática profissional, que se destinam eminentemente à formação acadêmica dos discentes por meio de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática.

**1.2 Projeto de Pesquisa:** conjunto de procedimentos que visem a contribuir para a promoção, a atualização, o aprimoramento e a produção do conhecimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

**1.3 Projeto de Extensão:** conjunto de ações voltadas à qualificação do desenvolvimento humano e ao enfrentamento resolutivo de problemáticas da realidade, visando à permanente interação proativa entre o Colégio Politécnico da UFSM e a sociedade.

### 2 INSCRIÇÃO

**2.1** A inscrição de propostas será realizada exclusivamente *online* pelo Portal do Professor ou Portal do Servidor.

**2.2** Para cada modalidade de projeto será permitida a inscrição de mais de uma proposta por coordenador, devendo ser seguidas as orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza da proposta, conforme Anexo I.

**2.3** Documentos exigidos para inscrição e que devem ser anexados no Portal do Professor ou Portal do Servidor, no ato da submissão da(s) proposta(s):

- a) Minuta do projeto (conforme modelos constantes nos Anexos II, III e IV para cada modalidade);
- b) Orçamento com cronograma de execução. O orçamento deverá ser elaborado por meio do sistema SDP (Solicitação de Demandas em Projetos) e a planilha gerada pelo sistema deve ser anexada no Portal;
- c) No caso de solicitação de bolsa, Plano de Trabalho Individual (Anexo V);
- d) Exclusivamente para projetos de pesquisa, será exigido o currículo *Lattes* do coordenador com produção científica a partir de 1º de janeiro de 2012;
- e) Exclusivamente para projetos de pesquisa, será exigida a ficha de avaliação preenchida, conforme constante no item **I.2.2.1** do **Anexo I** deste edital.

### 3. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições das propostas	04/10/2016 a 25/10/2016
Período de avaliação das propostas	26/10/2016 a 04/11/2016
Divulgação do resultado preliminar de seleção	04/11/2016
Período de recursos	07/11/2016 a 08/11/2016
Período de ajustes das propostas com necessidade correções	09/11/2016 a 11/11/2016
Período de avaliação das propostas corrigidas	16/11/2016 a 17/11/2016
Divulgação do resultado final	18/11/2016
Apoio às propostas aprovadas	A partir de janeiro de 2017
Indicação de bolsistas	A partir de 20/12/2016
Entrega do relatório parcial	03/07/2017
Entrega do relatório final	31/01/2018
Avaliação dos bolsistas	De 01 a 31/01/2018

### 4 RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** Os recursos destinados a este edital são provenientes do orçamento do Colégio Politécnico da UFSM.

**4.2** Os recursos serão destinados ao financiamento de itens de custeio, capital, e bolsas, que deverão estar adequadamente especificados no orçamento do projeto.

#### **4.2.1 Custeio:**

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) passagens e diárias<sup>1</sup>.
- e) renovação de licença de software,

#### **4.2.2 Capital:**

- a) equipamentos e material permanente;
- b) material bibliográfico;
- c) software (aquisição de novo software).

#### **4.2.3 Bolsas**

**4.2.3.1** Serão concedidas bolsas nas modalidades Ensino, Pesquisa e Extensão a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de ensino médio, técnico e graduação da Universidade Federal de Santa Maria, conforme a modalidade da proposta.

**4.2.3.2** A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de 12 meses, devendo constar no projeto a justificativa da necessidade do(s) bolsista(s) no período solicitado.

**4.2.3.3** Das propostas de ensino, apenas às vinculadas a unidades administrativas (direção, departamentos, setores e coordenações de curso) do Colégio Politécnico da UFSM poderão demandar bolsista.

**4.2.3.4** Para todas as modalidades, deverá constar no projeto a justificativa da quantidade de bolsas, com plano de trabalho detalhado (Anexo V) para cada bolsista solicitado, devendo ser anexado no ato da submissão da proposta.

**4.2.3.5** Caberá ao coordenador do projeto fazer a seleção do(s) bolsista(s), atendendo o que dispõe a Resolução 001/2013 da UFSM, por meio de edital publicado na página eletrônica do Colégio Politécnico da UFSM e aberto por um prazo de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, bem como a indicação do(s) bolsista(s) selecionados no prazo estipulado diretamente no Portal do Professor ou Portal do Servidor. No ato da indicação de bolsista o coordenador de projeto deverá entregar ao Gabinete de Projetos (GAP) o Plano de Trabalho Individual de Bolsista assinado pelo mesmo.

**4.2.3.6** O valor mensal da bolsa é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com dedicação semanal de 20 horas.

**4.2.3.7** Caberá ao coordenador do projeto entregar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a Declaração de Atividades de Bolsista (Anexo VI) atestando que o bolsista mantém-se frequente e ativo no projeto (ou setor), situação que confirma a expedição do pagamento da bolsa para o mês seguinte. A falta na

---

<sup>1</sup> Tabela de Diárias conforme o Decreto nº. 6.907 de 21/07/2009.



entrega da Declaração de Atividades de Bolsista suscitará inatividade do bolsista e acarretará a suspensão no pagamento do benefício, caso houver reincidência.

**4.2.3.8** Quaisquer manutenções necessárias nos projetos, que vierem a ser aprovados, deverão ser encaminhadas ao GAP para o e-mail [depe@politecnico.ufsm.br](mailto:depe@politecnico.ufsm.br).

**4.3** Os recursos providos pelo presente edital **não contemplam** a aquisição de veículos automotores (automóveis, motocicletas, etc.), computadores e periféricos, notebooks, impressoras e multifuncionais, mobília e obras de engenharia para a construção de prédios, cuja necessidade ou pertinência de aquisição será definida a partir de análise da Direção do Colégio Politécnico da UFSM.

## 5 DO BOLSISTA

### 5.1 Requisitos

**5.1.1** Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de ensino médio, técnico e de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, que estejam registrados em projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão vigentes, na categoria de “participante ou colaborador”, devidamente registrado no SIE e com data de encerramento da atividade a partir de 31 de janeiro de 2018.

**5.1.2** Ter dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.1.3** Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, SICREDI, Bradesco, Itaú, Santander ou Banrisul), para viabilizar a implantação da bolsa.

**5.1.4** Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza.

### 5.2 Deveres

**5.2.1** Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção;

**5.2.2** Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;

**5.2.3** Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

**5.2.4** Cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido;

**5.2.5** Assinar, mensalmente, Declaração de Atividades de Bolsista realizadas e atestadas pelo coordenador do projeto;

**5.2.6** Manter frequência regular nas disciplinas que estiver matriculado.

**5.2.7** Participar dos treinamentos oferecidos pela instituição sobre segurança do trabalho e outros temas de interesse;

**5.2.8** Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) no exercício de suas atividades, conforme orientação do coordenador.

**5.2.9** Participar de treinamento em saúde e segurança do trabalho, que será promovido pelo Colégio Politécnico em data a ser agendada.

### **5.3 Direitos**

- 5.3.1** Receber orientação da coordenação a que estiver vinculado;
- 5.3.2** Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- 5.3.3** Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- 5.3.4** Estar coberto por apólice coletiva de seguro;
- 5.3.5** Receber, ao final do período de atuação no projeto, um certificado de participação, expedido pelos Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão do Colégio Politécnico da UFSM.
- 5.3.6** Solicitar ao coordenador seu desligamento como participante do projeto (conforme modelo do Anexo VII), estando ciente que tal iniciativa o impossibilitará de participar como bolsista de outro projeto apoiado com recursos financeiros do Colégio Politécnico no ano de 2017.

## **6 DA COORDENAÇÃO**

Além das orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza da ação proposta, caberá ao coordenador:

- 6.1** Realizar a seleção, o acompanhamento e a orientação do bolsista;
- 6.2** Realizar a indicação e substituição de bolsista(s) diretamente no Portal do Professor ou Portal do Servidor;
- 6.3** Comunicar aos Departamentos envolvidos a troca ou desligamento do bolsista do projeto, mediante formulários específicos (Anexos VII e VIII);
- 6.4** Entregar nos prazos estipulados os relatórios parcial e final de acompanhamento das atividades (Anexo IX);
- 6.5** Realizar a avaliação do bolsista via Portal de Projetos.
- 6.6** Prever no orçamento do projeto a necessidade, manutenção e/ou aquisição de equipamentos de segurança e orientar sua equipe na utilização dos mesmos.

## **7 ANÁLISE E JULGAMENTO**

**7.1** A seleção das propostas submetidas a este edital será realizada por intermédio de análises comparativas, considerando os critérios de cada modalidade estabelecidos no Anexo I.

**7.2** A avaliação do mérito e julgamento será realizada pelas Comissões de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, podendo, para tal, solicitar o apoio de especialistas das áreas relacionadas às propostas submetidas.

**7.3** Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e adequação de seu orçamento, as Comissões, poderão recomendar:

- a) Aprovação com a respectiva classificação, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) Proposição de ajustes necessários para que a proposta seja reencaminhada no Portal e reavaliada, ou;
- c) Não aprovação.

**7.4** A não aprovação de relatórios de prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2016, tanto pelas Comissões como pelas diretorias dos Departamentos envolvidos, implicará a suspensão imediata do auxílio a ser concedido em 2017.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os proponentes de projetos de ensino, pesquisa e extensão, que tiverem suas propostas aprovadas, assessorarão os Departamentos de Ensino, de Pesquisa e Extensão e de Administração do Colégio Politécnico da UFSM, provendo as informações relacionadas à gestão dos projetos, especialmente quanto à execução orçamentária dos mesmos, inclusive no que se refere à pesquisa de preços dos itens solicitados.

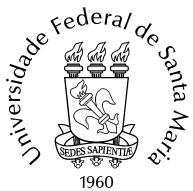
**8.2** Caso ocorram restrições orçamentárias imprevistas, que venham a comprometer o planejamento orçamentário global, resultante do somatório das demandas de todas as propostas, a Direção do Colégio Politécnico da UFSM considerará os critérios de menor valor da demanda e maior público atendido pela proposta, como seletivos para o provimento de recursos.

**8.3** Todas as ações apoiadas por este edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Colégio Politécnico da UFSM.

**8.4** As ações de pesquisa e extensão apoiadas por este edital deverão participar de pelo menos um evento acadêmico e/ou divulgar os resultados em publicação técnico-científica ou cultural.

**8.5** No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFSM (AGITTEC), antes da publicação dos trabalhos.

**8.6** Os projetos que forem aprovados, cujas metodologias envolverem o uso de animais ou tenham pesquisas relacionadas a seres humanos, que de alguma forma



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

possam afetar suas integridades físicas, éticas ou morais deverão ser encaminhados para análise do Comitê de Ética em Pesquisa ou para o Comitê de Ética no Uso de Animais, acessados pelo link <http://nucleodecomites.ufsm.br/index.php>.

**8.7** O Departamento de Ensino e o Departamento de Pesquisa e Extensão reservam o direito de, durante a execução do projeto, promoverem visitas técnicas ou solicitarem informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de projetos.

**8.8** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**8.9** Os casos omissos serão encaminhados pelos Departamentos envolvidos.

Santa Maria, RS, 03 de outubro de 2016.

Eronita Ana Noal Cantarelli  
Diretora do Departamento de Ensino

Alessandro Carvalho Miola  
Diretor do Departamento de Pesquisa e Extensão

Cristiano Gattermann de Barros  
Diretor do Departamento de Administração

## ANEXO I - ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS POR NATUREZA DA AÇÃO

### I.1 PROJETOS DE ENSINO

#### I.1.1 PROPONENTES

**I.1.1.1** Os proponentes das ações de ensino podem ser docentes ou técnico-administrativos em educação do quadro efetivo de servidores do Colégio Politécnico da UFSM, na função de coordenadores de projeto com registro no SIE, com status “em andamento” e data de encerramento superior a 31 de janeiro de 2018.

**I.1.1.2** Estão impedidos de concorrer servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante).

#### I.1.2 CRITÉRIOS

Critérios	Peso
Número de estudantes atendidos direta ou indiretamente pelo projeto de ensino (membros da equipe de trabalho e público-alvo).	2,0
Oportunidades ofertadas pelo projeto de ensino para complementação acadêmica na formação profissional do discente.	2,0
Interdisciplinaridade.	2,0
Ações desenvolvidas pelo projeto, que promovam melhoria da qualidade do ensino, tais como diagnóstico e ações para enfrentamento dos índices de retenção e evasão.	1,0
Coerência do projeto.	1,0
Adequação financeira do projeto – compatibilidade entre proposta e orçamento.	1,0
Número de bolsistas necessários, justificativa e pertinência da solicitação em relação às atividades do projeto de ensino.	1,0

## I.2 PROJETOS DE PESQUISA

### I.2.1 PROPONENTES

**I.2.1.1** Podem ser proponentes das ações de pesquisa docentes do quadro efetivo do Colégio Politécnico da UFSM, na função de coordenadores de projeto com registro no SIE, com status “em andamento” e data de encerramento superior a 31 de janeiro de 2018.

**I.2.1.2** Estão impedidos de concorrer servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante).

### I.2.2 CRITÉRIOS

Critérios	Peso
Interdisciplinaridade.	2,0
Coerência do projeto.	2,0
Adequação financeira do projeto – compatibilidade entre proposta e orçamento.	3,0
Ficha de avaliação da Coordenação do Projeto	3,0

### I.2.2.1 Ficha de avaliação da Coordenação do Projeto

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto:

Número de Registro no SIE:

Área de Conhecimento – CAPES:

#### 1) Membro de corpo docente de Programa de Pós-Graduação (2 pontos por PPG):

Nome(s) do(s) PPG:

Pontuação: \_\_\_\_\_ pontos

#### 2) Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (1 ponto por Grupo):

Nome(s) do(s) Grupos:

Pontuação: \_\_\_\_\_ pontos

#### 3) Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2012, incluindo 2016):

Nº	Item	Pontuação	Nº.	Ptos
3.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A.	4,0 por artigo		
3.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B.	2,0 por artigo		
3.3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C.	1,0 por artigo		
3.4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas sem classificação Qualis.	0,4 por artigo		
3.5	Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica	0,2 por trabalho		
3.6	Licenciamento de direito de propriedade intelectual	1,0 por licenciamento		
3.7	Autoria de Livros Técnico/Científico (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN	4,0 por livro		
3.8	Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN	2,0 por item		
3.9	Autoria de livro didático publicado	2,0 por livro		
3.10	Orientações aprovadas (teses de doutorado, dissertações de mestrado, monografias de especialização, trabalhos de conclusão de curso e/ou estágio obrigatório)	1,0 por item		
3.11	Participação em bancas (teses de doutorado, dissertações de mestrado, monografias de especialização, trabalhos de conclusão de curso e/ou estágio obrigatório)	0,2 por banca		
3.12	Parecer ad hoc de periódico	0,1 por artigo		
3.13	Membro de corpo editorial de periódico	1,0 por periódico		
3.14	Participação em projetos de pesquisa	0,2 por projeto		
<b>Subtotal</b>				

## I.3 PROJETOS DE EXTENSÃO

### I.3.1 PROPONENTES

**I.3.1.1** Podem ser proponentes das ações de extensão docentes e técnico-administrativos em educação do quadro efetivo de servidores do Colégio Politécnico da UFSM, na função de coordenadores de projeto com registro no SIE, com status “em andamento” e data de encerramento superior a 31 de janeiro de 2018.

**I.3.1.2** Estão impedidos de concorrer servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante).

### I.3.2 CRITÉRIOS

Critérios	Peso
Articulação com instituições e/ou organizações demandantes das ações.	1,5
Relevância e impacto social.	1,5
Público beneficiado (quem e quantos?).	1,5
Interdisciplinaridade.	1,5
Coerência do projeto.	1,0
Articulação Ensino - Pesquisa – Extensão.	1,0
Adequação financeira do projeto - compatibilidade entre proposta e orçamento.	1,0
Potencial do projeto para ações futuras de extensão.	0,5
Público envolvido (equipe).	0,5



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## **ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE ENSINO**

## **1. IDENTIFICAÇÃO (título do projeto):**

## **1.1 Nome do Departamento/Setor/Curso(s):**

## **1.2. Nome do Responsável:**

## **2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

*Fazer uma breve descrição das atividades realizadas na unidade administrativa, como aulas práticas, produtos gerados, viagens e visitas técnicas, número de alunos atendidos por semestre, eventos, oficinas, e/ou minicursos promovidos, entre outras ações com caráter pedagógico que proporcionem o aprendizado dos discentes associando a teoria e a prática.*

### **3. OBJETIVOS DA UNIDADE PARA 2017:**

*Descrever o que se deseja realizar no setor/curso em 2017, quanto será produzido, para onde será destinada a produção, atividades de ensino a serem realizadas com o material solicitado, visitas e viagens técnicas, semanas acadêmicas ou eventos acadêmicos de mesma finalidade, dias de campo, palestras entre outras ações, cujas demandas atendam à prática do ensino no âmbito do Colégio Politécnico da UFSM.*

#### **4. METODOLOGIA:**

*Descrever como serão realizadas as atividades para atender aos objetivos propostos.*

## **5. CRONOGRAMA**

## **6. ORÇAMENTO DO PROJETO:**

*Conforme planilha gerada no Sistema de Demandas em Projetos do Politécnico.*

## 7. REFERÊNCIAS

## ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

### TÍTULO DO PROJETO (no máximo em três linhas)

### EQUIPE

Nome do Coordenador/orientador e e-mail  
Nomes dos participantes e e-mails

### RESUMO

*Texto dissertativo contendo o resumo geral do projeto, redigido em espaço simples, com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, parágrafo com recuo de 1,25 cm e alinhamento justificado. Palavras-chave: Até três palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.*

### 1 CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

*Deverá conter a contextualização, caracterização da pesquisa e embasamento teórico, apontando sua relevância e/ou justificativa.*

### 2. OBJETIVOS

*Deverá conter os objetivos geral e específicos da proposta.*

### 3. MATERIAL E MÉTODOS

*Detalhar os procedimentos metodológicos a serem adotados para a execução da pesquisa.*

### 4. RESULTADOS E OU IMPACTOS ESPERADOS

*Descreva as principais contribuições almejadas pela realização da pesquisa, incluindo as perspectivas de publicações e/ou apresentações dos resultados em eventos técnico-científicos.*

### 5. CRONOGRAMA

Atividades	Meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

### 6. ORÇAMENTO

*Conforme planilha gerada no Sistema de Demandas em Projetos do Politécnico.*

### 7. REFERÊNCIAS

## ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO

### TÍTULO DO PROJETO (no máximo em três linhas)

### EQUIPE

Nome do Coordenador/orientador e e-mail  
Nomes dos participantes e e-mails

### ÁREA TEMÁTICA

*Indicar uma das áreas temáticas previstas pela Política de Extensão da UFSM: (i) Artes e Letras; (ii) Comunicação; (iii) Cultura; (iv) Desenvolvimento Regional; (v) Direitos Humanos e Justiça; (vi) Educação; (vii) Esportes; (viii) Meio Ambiente; (ix) Saúde; (x) Tecnologia e Produção; e (xi) Trabalho.*

### RESUMO

*Texto dissertativo contendo o resumo geral do projeto, redigido em espaço simples, com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, parágrafo com recuo de 1,25 cm e alinhamento justificado. Palavras-chave: Até três palavras-chave, separadas por ponto e vírgula. Descrever sinteticamente a ação extensionista: objeto, objetivos, metodologia, período de execução e resultados esperados.*

### 1 CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

*Deverá conter essencialmente a abordagem sobre a problemática da realidade que a ação propõe-se a enfrentar, bem como elucidar os aspectos locais, socioeconômicos, étnicos, culturais e ambientais da sociedade e/ou comunidade que perceberá os resultados esperados pelo projeto. Apresentar também a justificativa para a ação extensionista, considerando todos os aspectos relevantes ao trabalho extensionista proposto.*

### 2. OBJETIVOS

*Descrever os objetivos gerais e específicos relativamente à ação extensionista.*

### 3. MATERIAL E MÉTODOS

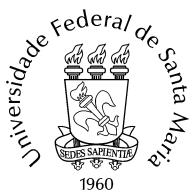
*Apresentar os mecanismos, procedimentos, processos e técnicas a serem utilizadas no decorrer do desenvolvimento da ação que permitam a sua realização plena e o alcance dos objetivos propostos.*

### 4. RESULTADOS E OU IMPACTOS ESPERADOS

*Identificar as metas a serem alcançadas em relação à população-alvo, tanto sob os aspectos quantitativos quanto os qualitativos, a exemplo de acesso a bens culturais, melhoria de sanidade, qualificação profissional, empreendedorismo, solidarismo, dentre outros.*

### 5. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

*Prever sistemática e instrumentos de avaliação da ação extensionista.*



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

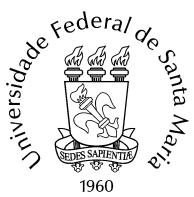
## 6. CRONOGRAMA

Atividades	Meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

## 7. ORÇAMENTO

*Conforme planilha gerada no Sistema de Demandas em Projetos do Politécnico.*

## 8. REFERÊNCIAS



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## ANEXO V - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

**Título do Projeto**

**Nº de registro no SIE**

**Coordenador (Nome e SIAPE)**

### 1 – Cronograma

Nº	Atividades	Meses											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1													
2													
3													

### 2 Descrição detalhada das atividades do bolsista:

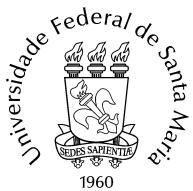
Atividade 1: ...

Atividade 2: ...

Atividade 3: ...

---

Assinatura do Coordenador



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA**

### **DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DE BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a)/TAE do Colégio Politécnico da UFSM, SIAPE nº \_\_\_\_\_, no uso de minhas atribuições de Coordenador(a) do Projeto de: Pesquisa( ); Extensão( ); Ensino( ), registrado sob o nº \_\_\_\_\_ (apenas para projetos de pesquisa e extensão), do setor/unidade \_\_\_\_\_ (apenas para projetos de ensino), considerando a necessidade de assegurar a eficiência na aplicação dos recursos destinados aos projetos desenvolvidos no âmbito da instituição, declaro que o(a) bolsista \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) com o nº \_\_\_\_\_, manteve no mês \_\_\_\_\_/2017 a frequência semanal de \_\_\_\_\_ horas.

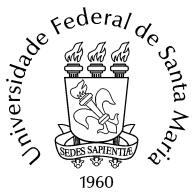
Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do(a) Coordenador(a)

---

Assinatura do(a) Bolsista



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## **ANEXO VII – SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO PROJETO POR INICIATIVA DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) com o nº \_\_\_\_\_, solicito meu desligamento do Projeto de Pesquisa( ); Extensão( ); Ensino( ), registrado no SIE sob o nº \_\_\_\_\_, dando ao coordenador(a) do referido projeto plena ciência de minha vontade. Em tempo, afirmo que estou ciente que tal iniciativa impossibilitar-me-á de participar como bolsista de outro projeto apoiado com recursos financeiros do Colégio Politécnico no ano de 2017.

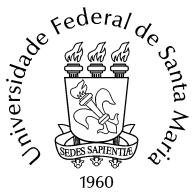
Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do(a) Coordenador(a)

---

Assinatura do(a) Bolsista



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## **ANEXO VIII – SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA DO PROJETO POR INICIATIVA DO COORDENADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a)/TAE do Colégio Politécnico da UFSM, SIAPE nº \_\_\_\_\_, no uso de minhas atribuições de Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa( ); Extensão( ); Ensino( ), registrado sob o nº \_\_\_\_\_, considerando a necessidade de assegurar a eficiência na aplicação dos recursos destinados aos projetos desenvolvidos no âmbito da instituição, declaro que o(a) bolsista \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) com o nº \_\_\_\_\_, está sendo inativado do projeto sob minha coordenação.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do(a) Coordenador(a)

---

Assinatura do(a) Bolsista

## ANEXO IX – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE PROJETOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Tipo de Projeto:**

<input type="checkbox"/>	Ensino	<input type="checkbox"/>	Pesquisa	<input type="checkbox"/>	Extensão
--------------------------	--------	--------------------------	----------	--------------------------	----------

**Tipo de Relatório:**

<input type="checkbox"/>	Parcial	<input type="checkbox"/>	Final
--------------------------	---------	--------------------------	-------

**Nº de Registro no SIE:**

**Título do Projeto:**

**Coordenador(a):**

**Período do Relatório:**

De:    /    /    a    /    /

### 2. PÚBLICO ATINGIDO (nº):

Interno (equipe do projeto):	Externo:
------------------------------	----------

### 3. RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Relatório Final)

*Relacionar o nome dos participantes / concluintes com direito a certificado e sua função.*

Nome	Função*	Carga Horária Total

\*coordenador, instrutor, bolsista, participante, colaborador, etc.

### 4. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E PRINCIPAIS RESULTADOS

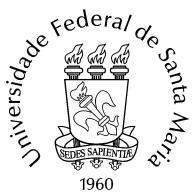
*Descrever de forma sucinta as atividades previstas pelo projeto e que já tenham sido executadas.  
Aregar dados quantitativos sempre, que possível.*

### 5. RESUMO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS (Relatório Parcial)

*Descrever de forma sucinta as atividades previstas pelo projeto e que ainda serão realizadas*

### 6. RELACIONAR ASPECTOS E DIFICULDADES TÉCNICOS E/OU ADMINISTRATIVOS (se houver)

*A partir dos problemas ocorridos e resultados já alcançados pelo projeto, descrever as lições aprendidas, considerando todas as etapas de seu desenvolvimento: formulação, implementação e*



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

resultados. Informar, por exemplo: (1) A ocorrência de influências externas (atuação de parceiros e terceiros, por exemplo) e o contexto observado, caso tenham ocorrido eventos externos favoráveis ou desfavoráveis à obtenção dos resultados. (2) Dificuldades na implantação do projeto e quais foram as suas causas, descrevendo as medidas gerenciais adotadas para superar os obstáculos.

## 7. DESEMPENHO DO(S) BOLSISTA(S)

Avaliar o desempenho do(s) bolsista(s) em relação ao plano de atividades proposto.

## 8. FOTOS, VÍDEOS, PUBLICAÇÕES E OUTRAS MÍDIAS SOBRE O PROJETO

Informar se foram produzidos vídeos, fotos, publicações ou outros registros da implantação do projeto ou de seus resultados e impactos, listando as referências ou anexando-as.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do Coordenador